

## Lesão Corporal Grave

A lesão corporal grave é uma figura qualificada sujeita a uma pena de 1 a 5 anos, de acordo com o §1º do art. 129 do CP.

### Art.129. [...]

§1º Se resulta:

I - Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II - perigo de vida;

III - debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV - aceleração de parto:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

### Incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias

Trata-se de uma profissão lícita na qual a vítima trabalha, como, por exemplo, um pianista que demora mais de 30 dias para se recuperar de lesão nos dedos. A incapacidade é atestada por meio de laudo pericial. O não exercício da profissão por vergonha (ex.: hematomas) não tem relevância penal para fins de caracterização da incapacidade.

### Perigo de vida

As lesões devem ter gerado um risco real, concreto e efetivo de levar a vítima a óbito. Nesse caso, o autor da lesão não pode ter o dolo de homicídio, mas somente de lesão, pois se for identificado dolo de matar ele responderá por tentativa de homicídio.

### Debilidade permanente de membro, sentido ou função

A debilidade permanente é entendida como o enfraquecimento da integridade corpórea da vítima, como por exemplo a perda de um dos órgãos duplos (olho, rim, etc).

### Aceleração do parto

Nessa modalidade, somente a gestante pode ser vítima e o dolo é somente o de lesionar, não o de acelerar o parto. Para que o indivíduo responda nessa modalidade de lesão grave o feto deve sobreviver.

## Lesão Corporal Gravíssima

A lesão corporal gravíssima são casos mais graves de lesão, previstos no §2º do art. 129 do CP.

### Art.129. [...]

§2º Se resulta:

I - Incapacidade permanente para o trabalho;

II - enfermidade incurável;

III - perda ou inutilização do membro, sentido ou função;

IV - deformidade permanente;

V - aborto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

### Incapacidade permanente para o trabalho

A doutrina majoritária fala que é a incapacidade para qualquer trabalho. Se houver possibilidade de reabilitação em outra atividade, a lesão corporal não será gravíssima.

### Enfermidade incurável

É uma doença cuja cura não é conhecida pela medicina. Por exemplo, quando o indivíduo sofre um trauma na cabeça que acarreta constantes convulsões, ou então, quando há transmissão dolosa de DSTs ainda incuráveis, como HIV.

### Perda ou inutilização do membro, sentido ou função

Nesse caso, a vítima não tem mais a função do membro ou do sentido, como por exemplo na perda total da visão, paraplegia, etc. Aqui, a perda é total, ao contrário da lesão corporal grave.

### Deformidade permanente

É quando a lesão gera marcas permanentes no corpo da vítima, como por exemplo queimaduras profundas, cicatrizes, etc. O STJ determinou que eventuais plásticas que disfarcem a deformidade não eliminam a qualificadora.

O Tribunal de Justiça de São Paulo julgou o caso de um tatuador que fez uma tatuagem em menor de idade sem o consentimento dos pais. Segundo o TJ, essa conduta poderá ser classificada como lesão corporal gravíssima.

## **Aborto**

A última hipótese é quando a lesão gera o aborto da vítima gestante. O agente deve querer lesionar apenas a grávida, sem desejar o aborto, pois ele decorre apenas da culpa do agente, e não do dolo. Se houver dolo, o agente incorre no crime de aborto.